

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 CELEBRADO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO  
LAFAIETE E PEDRO CARLOS DA COSTA  
PECHINCHA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2022, conforme Processo nº 066/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2022, por parte da Administração, visando à indicação do valor contratado para o exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado global deste contrato, a partir de 29 de dezembro de 2024, é de R\$ 10.416,00 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Jornal do Legislativo, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Conselheiro Lafaiete, 20 de janeiro de 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA  
– Presidente da Câmara –